



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3337/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, **no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, para registro de preços na modalidade de "PREGÃO, na forma ELETRÔNICA", com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1205/2018 de 19 de outubro de 2018; e Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018 às exigências estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 15/09/2021 às 09:00:00h do dia 27/09/2021

JULGAMENTO PROPOSTAS: Das 09:01h às 10:00 h do dia 27/09/2021

DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:01:00h do dia 27/09/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Mobiliários Escolares

1.1. Compõem este Edital os Anexos:

Compõem este Edital os Anexos:

- ❖ ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
- ❖ ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ❖ ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL
- ❖ ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)
- ❖ ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
- ❖ ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ❖ ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (artigos 42 à 48 da Lei Complementar 123/06)

3.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

3.2. Para o MEI obter o benefício do item anterior deverá apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, pois este documento supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado. (Inserir na aba documentos complementares, no sistema);

3.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

3.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

3.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3.7. Nos itens/lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma através de aviso de convocação a ser publicado no diário oficial do município

3.9. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

3.10. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

3.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais; realizando, neste caso, sorteio para definir a ordem de classificação.

3.12. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

3.13. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

3.14. Para a participante do certame ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

3.16. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.5. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões** por ela indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.6.1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

5.6.2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e;

5.6.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo 04**

5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 1, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 6.1.8. Declarar o vencedor;
- 6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 7.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7. PARTICIPAÇÃO:

- 7.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 7.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4611 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme regulamentação do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 8.11. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- 8.12. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.11, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 8.13. Encerrado o prazo de que trata o subitem 8.12, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 8.13, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 8.15. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 8.13 e 8.14, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 8.16. Na ausência de lance final e fechado classificado nos subitens 8.13 e 8.14, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 8.15.
- 8.17. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 8.16.
- 8.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.19. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- § 1º A etapa de que trata o item 8.19 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- § 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- § 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 8.19, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



§ 4º O licitante declarará, **em campo próprio do sistema**, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções prevista neste edital.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item **8.19**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item **8.18**.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de **04 horas** contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório estabelece o prazo máximo de 4 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item **8.20**.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

9.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

9.4. O licitante declarará o interesse no cadastro de reserva em campo próprio do sistema;

9.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

9.6. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições estipulados.

9.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro

ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

10.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

10.5. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – **Office Premium 2000** e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

11. DAS AMOSTRAS E LAUDOS DOS PRODUTOS

11.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão apresentar amostras dos itens propostos, no prazo de 05(cinco) dias úteis para fins de avaliação dos produtos ofertados pela equipe técnica da Secretaria de Educação, com a finalidade de atestar que os itens apresentados condizem fielmente com as especificações técnicas e necessidades da secretaria.

11.2. A Comissão de Avaliação das amostras e laudos será previamente designada pela Secretária de Educação.

11.3. A comissão de avaliação será a responsável exclusivamente para a emissão de relatório da análise técnica dos laudos e amostras, definindo quais amostras foram aprovadas ou desaprovadas, fundamentando sua decisão.

11.4. Juntamente com as amostras a empresa mais bem classificada deverá apresentar os laudos exigidos conforme o item 3.5 do termo de referência do edital.

11.5. O Prazo para apresentação das amostras passa a ser contado a partir do dia seguinte da licitação.

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

12.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.30, deste Edital.

12.2. Na proposta escrita, deverá conter:

12.2.1. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

12.2.2. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

12.2.3. Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

12.2.4. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

12.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 02.

12.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13. GARANTIA:

13.1. A validade deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo dos materiais pelo Município SERRINHA.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

14.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

14.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

14.3. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

14.4. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

14.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

14.4.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 13.4, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta,

14.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, o subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.4.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

14.6. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

14.8. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **14.5** e **14.7** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

14.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14.10. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

15. HABILITAÇÃO: Conforme **ANEXO 02**.

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 16.1. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento, as impugnações e os recursos apresentados fora do sistema e fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 16.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 16.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias uteis, contado da data do recebimento da impugnação, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 16.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 16.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 16.6. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 16.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 16.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. **CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais:**

17.1.1. Advertência;

17.1.2. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

17.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

17.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

17.1.5. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17.1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

18.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho e da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento), para no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o mesmo desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

18.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificação não atenda ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega das peças com as suas devidas conferências com a apresentação da respectiva fatura, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

19.2. Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

20.2.1. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

20.2.2. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

20.2.3. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

20.2.4. **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

20.2.5. **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

21.1.1. Somente haverá previsão dos recursos orçamentários necessários para o exercício de 2020, com a indicação das rubricas, no momento da elaboração do contrato ou empenho, devido a adoção do sistema de registro de preços;

22. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO:

22.1. A vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, o contrato terá o mesmo prazo de vigência a contar de sua assinatura.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

23.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

23.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.3. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

23.4. O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal da Prefeitura de Serrinha;

23.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.6. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

23.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal SERRINHA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO SERRINHA/BA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. O pregoeiro poderá utilizar-se de procedimentos simplificados na forma da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018. (Lei da desburocratização).

24.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

24.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

24.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.11. Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



24.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Serrinha, do Estado da Bahia, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal SERRINHA Estado do Paraná, no endereço: Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha, CEP 48.700-000, para melhores esclarecimentos.

24.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

24.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.16. O valor máximo do presente certame será o estipulado conforme Anexo I – Termo de referência.

24.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Serrinha - BA, 13 de setembro de 2021.

Emerson Rosa dos Santos
Pregoeiro
Portaria nº 155 de 21 de janeiro de 2021.

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de Mobiliários Escolares

2- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Um possível retorno às aulas torna-se cada vez mais próximo. Além da constante necessidade de reposição de mobiliários desgastados nas unidades escolares, tanto por conta do uso quanto pela vida útil de cada material, há também a necessidade sempre de expansão da oferta, haja vista a constante crescente do número de matrículas da rede de educação municipal. Outro ponto a ser observado é a necessidade de atualização dos materiais utilizados, em suma que não mais condizem com as necessidades de utilização e segurança atuais.

Apesar da grande probabilidade de um retorno às aulas, haja vista o avançar da vacinação no país, e a queda constante dos índices do COVID-19, ainda há a incerteza quanto ao período de tal retorno, logo impactando também em eventuais compras, justificando assim a necessidade de realizar tal Registro de Preços.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	167303	Cadeira universitária em polipropileno c/prancheta em abs (adulto). Cadeira escolar com prancheta universitária para destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical sendo acoplada a cadeira e dotada de porta lápis. Prancheta medindo aproximadamente: 56cmx33,5cm fixada por 5 parafusos m6x25. Assento/encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástico. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 400mmx400mm, espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 400mmx240mm e espessura mínima 4mm. Altura aproximada do assento ao chão de 48cm, e altura do encosto ao chão de 85cm, aproximadamente. Estrutura prancheta metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. Base da prancheta formada por tubo medindo no aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura para fixação da prancheta ao tubo com no mínimo 5 parafusos m6x25. Estrutura formada por tubos medindo aproximadamente 16mmx30mm e espessura mínimo de 1,2mm que fazem a base do assento e pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente	Und	5500



		16mmx30mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Dois tubos abaixo do assento tubo 7/8 travessa frontal dos pés em tubo 3/4 para maior sustentação e espessura mínimo de 1,2mm interligando e fortalecendo a estrutura formando a base da estrutura do gradil em arame btc de no mínimo 4,2mm com no mínimo 5 arames soldas de uma ponta a outra da estrutura. Toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da estrutura: branca. Cor do material termoplástico azul		
02	167302	Cadeira universitária em polipropileno c/prancheta em abs (juvenil). Cadeira escolar com prancheta universitária para destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical sendo acoplada a cadeira e dotada de porta lápis. Prancheta medindo aproximadamente: 56cmx33,5cm fixada por 5 parafusos m6x25. Assento/encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástico. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 400mmx400mm, espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 400mmx240mm e espessura mínima 4mm. Altura aproximada do assento ao chão de 45cm, e altura do encosto ao chão de 80cm, aproximadamente. Estrutura prancheta metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. Base da prancheta formada por tubo medindo no aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura para fixação da prancheta ao tubo com no mínimo 5 parafusos m6x25. Estrutura formada por tubos medindo aproximadamente 16mmx30mm e espessura mínimo de 1,2mm que fazem a base do assento e pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 16mmx30mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Dois tubos abaixo do assento tubo 7/8 travessa frontal dos pés em tubo 3/4 para maior sustentação e espessura mínimo de 1,2mm interligando e fortalecendo a estrutura formando a base da estrutura do gradil em arame btc de no mínimo 4,2mm com no mínimo 5 arames soldas de uma ponta a outra da estrutura. Toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da estrutura: branca. Deverá apresentar junto a proposta	Und	4500
03	167327	Estante organizadora de material escolar. Estrutura metálica formada por tubo metalico com dimensoes minimas de 25mm x 25mm x e espessura de aproximadamente 1,25 mm	Und	30



		em toda a estrutura. Estante composta por 6 caixas organizadoras em duas prateleiras com dimensões mínimas da caixa de 360 mm x 555 mm x 300 mm (largura x comprimento x altura) e toda confeccionada em resina termoplástica, polipropileno suportando máximo de 10 kg para cada caixa organizadora. Dimensões mínimas da estrutura da estante 1120 mm x 550 x 1000 mm (largura x comprimento x altura). Cor a ser definida		
--	--	--	--	--

LOTE 02

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	167309	Quadro branco adulto 2,00 x 1,20; confeccionado em lousa quadriculado, dimensões aproximadamente 2,00x1,20mt com borda de alumínio, com suporte para apagador e piloto. Fixado na parede por parafusos tampinha 5,5mm x 6,5mm philips, altura 90cm ao chão.	Und	90
02	167308	Quadro branco adulto 3,00 x 1,20 confeccionado em lousa quadriculado, dimensões aproximadamente 3,00x1,20mt com borda de alumínio, com suporte para apagador e piloto. Fixado na parede por parafusos tampinha 5,5mm x 6,5mm philips, altura 90cm ao chão.	Und	90
03	167326	Quadro panorâmico lousa; medidas aproximadas 3,00 x 1,20 x 20 estrutura em compensado de no mínimo 15 mm de espessura com curvatura em ângulo de 30° com fechamento na parte frontal em compensado de no mínimo 4mm. Nas laterais fechado em mdf espessura mínima 15mm, revestido nas laterais em fórmica branco brilho e na parte frontal em lousa branca brilhante fixadas ambas as partes com cola de contato de alta resistência. O quadro deverá conter estrutura como moldura em metalon, 20x40cm em aço para reforço.	Und	1

LOTE 03

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	167344	Banqueta laboratório estofado e 4 pés. Estrutura metálica formada com base em tubo de dimensões mínimas de 20mm x 20mm com espessura mínima de 1,25mm. Ponteira plástica nos pés. Todas as partes metálicas tem tolerância de + ou - 2% nas medidas e não podem ter rebarbas, pontas, partes afiadas e respingos. As regiões de solda (feitas com solda mig de alta resistência), não devem apresentar falha de soldagem. O tratamento antiferruginoso deve ser feito com fosfatização por imersão, pintura eletrostática com tinta em epóxi pó. Estrutura soldada pelo sistema mig de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a base de epóxi pó. Assento com estofamento revestido em tecido de alta resistência a tração e rasgamento. Assento: diametro aproximadamente 300mm. Espuma anatômica injetado,	Und	100



		densidade de aproximadamente 55 kg/m ³ , fixada por meio de perfil de pvc rígido, fixado em todo estofamento. Altura do assento/chão: 740mm		
02	167328	Cadeira giratoria modelo secretária sem braços: espuma anatomica injetada, densidade aproximadamente 55 kg/m ³ , indeformavel e bordas pvc perfeitamente curvada no assento e encosto revestimento de encosto e a assento em tecido, cor a ser definida. Assento: dimensão aproximadamente 420 x 390mm, encosto dimensão aproximadamente 360mm x 290 mm, estampado. Base giratoria em nylon injetado com 5 rodizios duplos em poliuretano (pu) e mecanismo de regulagem de altura do assento com pistão a gas. Utilizar no mobiliário espuma de qualidade com tratamento antichamas que retarda a propagação de fogo.	Und	70
03	167343	Cadeira secretária fixa, sem braços; assento/encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástico. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 450mmx420mm e espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 450mmx280mm e espessura mínima 4mm. Estrutura em tubo de aço aproximadamente 16x30mm, com parede mínima 1,5 mm, medindo aproximadamente 16mmx30mm e espessura mínimo de 1,5mm que fazem a base do assento e pés. Duas barras horizontal de reforço por tubo 7/8 com espessura mínima 1,2mm fixada entre as colunas que liga a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 16mmx30mm medindo no minimo 1,5mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Na cor preta. Garantia do fabricante. Laudo técnico para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da resistência à flexão em plástico por laboratório creditado ao inmetro. Identificação do polímero polipropileno (pp) através do método de identificação do polímero base por espectrofotometria de infravermelho. Estes laudos deverão estar em nome da marca cotada.	Und	100
04	167307	Longarina de 5 lugares: assento e encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástico. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 450mmx420mm e espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 450mmx320mm e espessura mínima 4mm. Estrutura do assento e encosto formada por tubo oblongo com dimensões mínimas de 30mm x 16mm e espessura mínima de 1,2. Estrutura de interligação do assento e encosto até os pés através de tubo quadrado com dimensões mínimas de 30mm x 30mm e espessura de aproximadamente 1,2mm. Estrutura dos pés formada por	Und	10



		tubo metalon de dimensões aproximadas de 50mm x 30mm e espessura mínima de 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço industrial tratados por conjunto de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintadas através do sistema epóxi pó e polimerizada em estufa. Cor da estrutura: preta. Sapatas antiderrapantes para a mesa com função de proteção da pintura e injetadas em polipropileno virgem. (serão toleradas variações de $\pm 5\%$ nestas dimensões)		
--	--	---	--	--

LOTE 04

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	167304	Conjunto biblioteca adulto com 4 (quatro) cadeiras: composto de mesa e 4 (quatro) cadeiras - tamanho adulto. Mesa com tampo liso na cor a definir confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo aproximadamente 800mmx800mm, borda medindo aproximadamente 30mm, altura aproximada tampo/chão 760mm. Base da mesa formada por tubo medindo aproximadamente 25mmx25mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de aproximadamente 20mmx20mm, pés em tubo aproximadamente 30 mm x 30 mm , espessura em 1,5mm, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão. Assento com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410 mm x 245 mm com orifício, nome do fabricante injetada em auto-relevo, espessura mínima 5mm. Cadeira quatro pés toda estrutura em aço 25 mm x 25 mm, espessura 1,5 mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem e presas à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço indústria tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estruturas interligadas por solda mig e pintadas através do sistema epóxi pó .cor da estrutura; branca.	Cjt	30
02	167305	Conjunto do professor: mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1100mmx600mmx750mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em pvc. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 380mmx960mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20mmx30mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos	Cjt	200



		<p>metalon com aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm afixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 4mm com frisos para ventilação, afixada por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação.</p>		
--	--	---	--	--

LOTE 05

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	167325	<p>Conjunto refeitório adulto com 06 lugares. Composto de mesa com 06 cadeiras. Mesa com tampo tripartido medindo 2400mmx800mm espessura de 5mm confeccionado em resina termoplastica na cor desejada. Cadeiras com assento e o encosto em termoplástico (polipropileno) (espessura mínima de 5mm). Assento com superfície plana com abas laterais, com curvatura anatômica, encosto com curvatura anatômica e fixados a estrutura com parafuso maquina. Estrutura em tubo de aço retangular com dimensões mínimas de 50 x 20mm espessura aproximadamente de 1,25mm utilizado nas colunas de base do tampo e nos pés da mesa serão utilizados tubo metálico com dimensões mínimas de 30mmx30mm e espessura aproximadamente de 1,25mm. A estrutura da cadeira será confeccionada em tubos metálicos de dimensões mínimas de 20mm x 20mm e espessura aproximadamente de 1,25mm com reforço abaixo do assento em tubo metálico de dimensão aproximada de 3/4" e e espessura aproximadamente de 1,25mm. Todas as partes metálicas tem tolerância de + ou - 2% nas medidas e não podem ter rebarbas, pontas, partes afiadas e respingos. As regiões de solda (feitas com solda mig de alta resistência), não devem apresentar falha de soldagem. O tratamento antiferruginoso deve ser feito com fosfotização por imersão, pintura eletrostática com tinta em epóxi pó. Estrutura soldada pelo sistema mig de alta</p>	Cjt	70



		resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a base de epóxi pó. Encosto com dimensões mínimas de 41 x 24 cm. Sapatas antiderrapantes para os pés em polipropileno virgem. Assento: com dimensões mínimas de 41 x 39cm. Altura assento ao chão: 45 cm. Altura da mesa: 75 cm. Medidas: com dimensões mínimas da mesa 2400mm x 800 x 750. (serão toleradas variações de ± 5% nestas dimensões). Garantia mínima de 03 anos.		
--	--	---	--	--

3.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

3.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão apresentar amostras dos itens propostos, no prazo de 05(cinco) dias úteis para fins de avaliação dos produtos ofertados pela equipe técnica da Secretaria de Educação, com a finalidade de atestar que os itens apresentados condizem fielmente com as especificações técnicas e necessidades da secretaria.

3.4. Deverão estar incluídos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos de entrega do material.

3.5. DOS LAUDOS EXIGIDOS

3.5.1 TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA NBR8094 - O ensaio de corrosão por exposição a nevoa salina é um ensaio onde o aparelho faz um ajuste para acelerar condições climáticas agressivas como em um clima com bastante salinidade. A ideia do teste é promover um resultado que permita informar o período de resistência do item em condições salinas.

3.5.2 TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A UMIDADE SATURADA NBR8095 - O ensaio de corrosão por exposição ao ambiente úmido saturado é um ensaio onde o aparelho faz um ajuste para acelerar condições climáticas agressivas como em um clima com bastante umidade. A ideia do teste é promover um resultado que permita informar o período de resistência do item em condições salinas agressivas.

3.5.3 TESTE DE COLAGEM - RESISTENCIA A TRAÇÃO: O ensaio possibilita o teste sobre um item do produto que pode causar dano ao ser humano. Nesse teste é utilizada uma máquina para fazer uma tração sobre a fita de borda de forma a resistir a uma força humana. A ideia de solicitar um resultado acima de 70N é considerar o máximo que uma pessoa pode exercer sobre uma fita de borda, onde, de forma segura não conseguirá retirar a fita.

3.5.4 TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A DIOXIDO DE ENXOFRE: O ensaio de corrosão por exposição a dióxido de enxofre é um ensaio onde o aparelho faz um ajuste para acelerar condições climáticas agressivas como em um clima com bastante chuva acida. A ideia do teste é promover um resultado que permita informar o período de resistência do item em condições agressivas.

3.5.5 DENSIDADE DO POLIMERO – PP ABS– O teste de densidade do polímero é utilizado para identificar a proporcionalidade quanto a pureza do produto utilizado. Potencialmente informa o quanto virgem o produto pode ser.



3.5.6 IMPACTO IZOD – O teste de impacto pode ser feito pelo método izod ou charpy que mede a energia absorvida no impacto. A diferença dos dois ensaios é apenas a forma como os dois estão fixados. A ideia de submeter o corpo a uma flexão por impacto é para identificar a resistência do material.

3.5.7 DETERMINAÇÃO DE ADERENCIA DE REVESTIMENTO: Este ensaio possibilita identificar a resistência da tinta na aderência a estrutura metálica. No tratamento de uma estrutura metálica é retirado produtos considerados metais de sacrifício que protegem a estrutura para melhor obter uma aderência da tinta. Todavia, a aderência da tinta é um fator de máxima importância para a resistência a corrosão pois a retirada dessa cama vai acelerar o processo de oxidação. Diante disso, a aderência se tornou um teste com bastante responsabilidade.

3.5.8 Os laudos 8094 e 8095 deverão ser apresentados acima de 1000 horas e com data de emissão de no máximo 5 anos.

3.5.9 O teste de colagem deve ter resultado acima de 60N.

3.5.10 Teste De Corrosão Por Exposição A Dióxido De Enxofre Com Pelo Menos 10 Ciclos.

3.5.11 Laudo de Determinação De Aderência De Revestimento.

3.5.12 Laudo de Determinação De Espessura De Revestimento.

3.5.13 Laudo de impacto IZOD para polipropileno e para abs.

3.5.14 Laudo de resistência a flexão em plástico polipropileno e abs.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A entrega do material deverá ser efetuada no Almoxarifado de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação de Serrinha, em horário comercial.

4.2. A empresa adjudicatária deverá atender aos pedidos considerando o prazo de entrega da Ordem de Fornecimento emitida contando o prazo a partir do recebimento da solicitação da CONTRATANTE.

4.3. Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, os produtos deverão ser estornados, e reencaminhados os itens corretos no prazo máximo de 03 dias Úteis após comunicado da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de devolução dos itens.

4.4. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

4.5. Apresentar, se solicitada, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

4.6. Permitir ao servidor credenciado pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.

4.7. Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do trabalho ou entrega de materiais, sempre que a ela imputáveis.

4.8. Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.2. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, atestando as faturas.

5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4. Coordenar a execução deste termo, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.

5.5. Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na prestação dos serviços e ou entrega de materiais.

5.6. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

6. ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação.

6.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto do presente termo deverá ser executado de acordo com as especificações e exigências estabelecidas, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes da unidade solicitante, que serão oportunamente designados pela Secretaria Municipal de Educação de Serrinha-BA.

7.3. Os representantes da SEMED, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

7.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

7.6. Não serão aceitos carimbos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

8. VIGÊNCIA



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, sendo contados a partir da data de assinatura.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA, mensalmente, conforme demanda efetivamente executada, após conferência e medição, de acordo com os serviços descritos neste Termo de Referência, 5 (cinco) dias úteis após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor responsável.

9.2 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem de pagamento bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

9.3 Será procedida consulta "on-line", antes de cada pagamento, para verificação da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA relativamente às condições exigidas na contratação.

9.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

9.5 A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam prestados, ou produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.6 Encontrando-se a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CONTRATANTE, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Contrato com aplicação das sanções cabíveis.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação obrigações fiscais e trabalhistas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

9.8 O faturamento mensal deverá ser realizado de acordo com o quantitativo de vagas preenchidas e deverão ser acompanhadas de relatório detalhado.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93; o Licitante/Adjudicatário que:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - multa;

10.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

10.2.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

10.4- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato.

Serrinha, 09 de Setembro de 2021

ÍCARO ANDRADE CARNEIRO DA SILVA
DIRETOR II

ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
		LOTE 1				
01	167303	Cadeira universitária em polipropileno c/prancheta em abs (adulto). Cadeira escolar com prancheta universitária para destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical sendo acoplada a cadeira e dotada de porta lápis. Prancheta medindo aproximadamente: 56cmx33,5cm fixada por 5 parafusos m6x25. Assento/encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástico. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 400mmx400mm, espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 400mmx240mm e espessura mínima 4mm. Altura aproximada do assento ao chão de 48cm, e altura do encosto ao chão de 85cm, aproximadamente. Estrutura prancheta metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. Base da prancheta formada por tubo medindo no aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura para fixação da prancheta ao tubo com no mínimo 5 parafusos m6x25. Estrutura formada por tubos medindo aproximadamente 16mmx30mm e espessura mínimo de 1,2mm que fazem a base do assento e pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 16mmx30mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Dois tubos abaixo do assento tubo 7/8 travessa frontal dos pés em tubo 3/4 para maior sustentação e espessura mínimo de 1,2mm interligando e fortalecendo a estrutura formando a base da estrutura do gradil em arame btc de no mínimo 4,2mm com no mínimo 5 arames soldas de uma ponta a outra da estrutura. Toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da estrutura: branca. Cor do material termoplástico Azul.	UND	5500	R\$407,22	R\$2.239.710,00
02	167342	Cadeira universitária em polipropileno c/prancheta em abs (juvenil). Cadeira escolar com prancheta universitária para destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical sendo acoplada a cadeira e	UND	4500	R\$400,67	R\$1.803.015,00



		dotada de porta lápis. Prancheta medindo aproximadamente: 56cmx33,5cm fixada por 5 parafusos m6x25. Assento/encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástico. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 400mmx400mm, espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 400mmx240mm e espessura mínima 4mm. Altura aproximada do assento ao chão de 45cm, e altura do encosto ao chão de 80cm, aproximadamente. Estrutura prancheta metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. Base da prancheta formada por tubo medindo no aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura para fixação da prancheta ao tubo com no mínimo 5 parafusos m6x25. Estrutura formada por tubos medindo aproximadamente 16mmx30mm e espessura mínimo de 1,2mm que fazem a base do assento e pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 16mmx30mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Dois tubos abaixo do assento tubo 7/8 travessa frontal dos pés em tubo 3/4 para maior sustentação e espessura mínimo de 1,2mm interligando e fortalecendo a estrutura formando a base da estrutura do gradil em arame btc de no mínimo 4,2mm com no mínimo 5 arames soldas de uma ponta a outra da estrutura. Toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da estrutura: branca. Deverá apresentar junto a proposta.				
03	167327	Estante organizadora de material escolar. Estrutura metálica formada por tubo metalico com dimensoes minimas de 25mm x 25mm x e espessura de aproximadamente 1,25 mm em toda a estrutura. Estante composta por 6 caixas organizadoras em duas prateleiras com dimensões minimas da caixa de 360 mm x 555 mm x 300 mm (largura x comprimento x altura) e toda confeccionada em resina termoplastica, polipropileno suportando maximo de 10 kg para cada caixa organizadora. Dimensoes minimas da estrutura da estate 1120 mm x 550 x 1000 mm (largura x comprimento x altura). Cor a ser definida	Und	30	R\$1.749,42	R\$52.482,60
		Lote 2				
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
01	167309	Quadro branco adulto 2,00 x 1,20; confeccionado em lousa quadriculado, dimensões aproximadamente 2,00x1,20mt com borda de alumínio, com suporte para apagador e piloto. Fixado na parede por parafusos tanpinha 5,5mm x 6,5mm philips, altura 90cm ao chão.	UND	90	R\$759,63	R\$68.366,70

02	167308	Quadro branco adulto 3,00 x 1,20 confeccionado em lousa quadriculado, dimensões aproximadamente 3,00x1,20mt com borda de alumínio, com suporte para apagador e piloto. Fixado na parede por parafusos tanpinha 5,5mm x 6,5mm philips, altura 90cm ao chão.	UND	90	R\$674,71	R\$60.723,90
03	167326	Quadro panorâmico lousa; medidas aproximadas 3,00 x 1,20 x 20 estrutura em compensado de no mínimo 15 mm de espessura com curvatura em ângulo de 30° com fechamento na parte frontal em compensado de no mínimo 4mm. Nas laterais fechado em mdf espessura mínima 15mm, revestido nas laterais em fórmica branco brilho e na parte frontal em lousa branca brilhante fixadas ambas as partes com cola de contato de alta resistência. O quadro deverá conter estrutura como moldura em metalon, 20x40cm em aço para reforço.	UND	100	R\$2.587,00	R\$258.700,00
		Lote 3				
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
01	167344	Banqueta laboratorio estofado e 4 pés. Estrutura metálica formada com base em tubo de dimensões mínimas de 20mm x 20mm com espessura mínima de 1,25mm. Ponteira plástica nos pés. Todas as partes metálicas tem tolerância de + ou - 2% nas medidas e não podem ter rebarbas, pontas, partes afiadas e respingos. As regiões de solda (feitas com solda mig de alta resistência), não devem apresentar falha de soldagem. O tratamento antiferruginoso deve ser feito com fosfotização por imersão, pintura eletrostática com tinta em epóxi pó. Estrutura soldada pelo sistema mig de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a base de epóxi pó. Assento com estofamento revestido em tecido de alta resistencia a tração e rasgamento. Assento: diametro aproximadamente 300mm. Espuma anatômica injetado, densidade de aproximadamente 55 kg/m ³ , fixada por meio de perfil de pvc rígido, fixado em todo estofamento. Altura do assento/chão: 740mm	UND	100	R\$268,75	R\$26.875,00
02	167328	Cadeira giratoria modelo secretária sem braços: espuma anatomica injetada, densidade aproximadamente 55 kg/m ³ , indeformavel e bordas pvc perfeitamente curvada no assento e encosto revestimento de encosto e a assento em tecido, cor a ser definida. Assento: dimensão aproximadamente 420 x 390mm, encosto dimensão aproximadamente 360mm x 290 mm, estampado. Base giratoria em nylon injetado com 5 rodizios duplos em poliuretano (pu) e mecanismo de regulagem de altura do assento com pistão a gas. Utilizar no mobiliário espuma de qualidade com tratamento antichamas que retarda a propagação de fogo.	UND	70	R\$302,11	R\$21.147,70
03	167343	Cadeira secretária fixa, sem braços; assento/encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástico. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 450mmx420mm e espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 450mmx280mm e espessura mínima 4mm. Estrutura em tubo de aço aproximadamente 16x30mm, com parede mínima 1,5 mm, medindo aproximadamente 16mmx30mm e espessura mínimo de 1,5mm que fazem a base do assento e pés. Duas barras horizontal de reforço por tubo 7/8 com espessura mínima 1,2mm fixada entre as colunas que liga a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de	UND	100	R\$167,98	R\$16.798,00



		aproximadamente 16mmx30mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Na cor preta. Garantia do fabricante. Laudo técnico para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da resistência à flexão em plástico por laboratório creditado ao inmetro. Identificação do polímero polipropileno (pp) através do método de identificação do polímero base por espectrofotometria de infravermelho. Estes laudos deverão estar em nome da marca cotada.				
04	167307	Longarina de 5 lugares: assento e encosto com modelagem anatômica produzidas em resina plástica virgem, através do processo de injeção termoplástico. Assento com curvatura ergonômica medindo aproximadamente 450mmx420mm e espessura mínima 4mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 450mmx320mm e espessura mínima 4mm. Estrutura do assento e encosto formada por tubo oblongo com dimensões mínimas de 30mm x 16mm e espessura mínima de 1,2. Estrutura de interligação do assento e encosto até os pés através de tubo quadrado com dimensões mínimas de 30mm x 30mm e espessura de aproximadamente 1,2mm. Estrutura dos pés formada por tubo metálico de dimensões aproximadas de 50mm x 30mm e espessura mínima de 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço industrial tratados por conjunto de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintadas através do sistema epóxi pó e polimerizada em estufa. Cor da estrutura: preta. Sapatas antiderrapantes para a mesa com função de proteção da pintura e injetadas em polipropileno virgem. (serão toleradas variações de $\pm 5\%$ nestas dimensões)	UND	10	R\$823,50	R\$8.235,00
		Lote 4				
Item	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
01	167304	Conjunto biblioteca adulto com 4 (quatro) cadeiras: composto de mesa e 4 (quatro) cadeiras - tamanho adulto. Mesa com tampo liso na cor a definir confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo aproximadamente 800mmx800mm, borda medindo aproximadamente 30mm, altura aproximada tampo/chão 760mm. Base da mesa formada por tubo medindo aproximadamente 25mmx25mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de aproximadamente 20mmx20mm, pés em tubo aproximadamente 30 mm x 30 mm , espessura em 1,5mm, protegidos por sapatas arredondadas evitando o atrito com o chão. Assento com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410 mm x 245 mm com orifício, nome do fabricante injetada em auto-relevo, espessura mínima 5mm. Cadeira quatro pés toda estrutura em aço 25 mm x 25 mm, espessura 1,5 mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão dos tubos que compõem os pés, desempenhando	CJT	30	R\$1.874,75	R\$56.242,50



		a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem e presas à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço indústria tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estruturas interligadas por solda mig e pintadas através do sistema epóxi pó .cor da estrutura; branca.				
02	167305	Conjunto do professor: mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1100mmx600mmx750mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em pvc. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 380mmx960mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20mmx30mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm afixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 4mm com frisos para ventilação, afixada por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação.	CJT	200	R\$960,40	R\$192.080,00
	Lote 5					
	Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
01	167325	Conjunto refeitório adulto com 06 lugares. Composto de mesa com 06 cadeiras. Mesa com tampo tripartido medindo 2400mmx800mm espessura de 5mm confeccionado em resina termoplástica na cor desejada. Cadeiras com assento e o encosto em termoplástico (polipropileno) (espessura mínima de 5mm). Assento com superfície plana com abas laterais, com curvatura anatômica, encosto com curvatura anatômica e fixados a estrutura com parafuso máquina. Estrutura em tubo de aço retangular com dimensões mínimas de 50 x 20mm espessura aproximadamente de 1,25mm utilizado nas colunas de base do tampo e nos pés da mesa serão utilizados tubo metálico com dimensões mínimas de 30mmx30mm e espessura aproximadamente de 1,25mm. A estrutura da cadeira será confeccionada em tubos metálicos de dimensões mínimas de 20mm x 20mm e espessura aproximadamente de 1,25mm com reforço abaixo do assento em tubo metálico de dimensão aproximada de 3/4" e e espessura aproximadamente de 1,25mm. Todas as partes metálicas tem	CJT	70	R\$3.229,43	R\$226.060,10



	<p>tolerância de + ou - 2% nas medidas e não podem ter rebarbas, pontas, partes afiadas e respingos. As regiões de solda (feitas com solda mig de alta resistência), não devem apresentar falha de soldagem. O tratamento antiferruginoso deve ser feito com fosfotização por imersão, pintura eletrostática com tinta em epóxi pó. Estrutura soldada pelo sistema mig de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a base de epóxi pó. Encosto com dimensões mínimas de 41 x 24 cm. Sapatas antiderrapantes para os pés em polipropileno virgem. Assento: com dimensões mínimas de 41 x 39cm. Altura assento ao chão: 45 cm. Altura da mesa: 75 cm. Medidas: com dimensões mínimas da mesa 2400mm x 800 x 750. (serão toleradas variações de \pm 5% nestas dimensões). Garantia mínima de 03 anos.</p>				
--	---	--	--	--	--

ANEXO 02

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2021

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos à **habilitação** deverão ser **anexados** exclusivamente na plataforma da BLL em cópias autenticadas, ou cópia simples com declaração de autenticidade conforme **modelo ANEXO 05**, salvo, quem dispuser de certificado digital;

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. **Habilitação Jurídica:**

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) RG e CPF dos sócios

1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3. **Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16

Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

a.1) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. **Habilitação quanto a Qualificação Técnica:**

a) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para a execução do objeto do processo licitatório, através da certificação de cumprimento de contratos que envolvam objeto idêntico ou similar ao licitado e compatível em características, quantidades e prazos.

1.4. **Habilitação Complementar:**

- a) **ANEXO 05** – Modelo de Declaração de Autenticidade
- b) **ANEXO 06** – Modelo de Declaração Unificada;

1.4.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais caso não estejam declarados na declaração de autenticidade;



1.4.2. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.4.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.4.4. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.4.5. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.4.6. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3337/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para Registro de Preços para eventual aquisição de Mobiliários Escolares.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL

Lote 1						
Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	MARCA	VI Ref.	VI Total
1.						
2.						
3.						
4.						

VALOR TOTAL DO ITEM:

R\$ _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

DATA ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

(Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio



do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
- (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<i>Operadores</i>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

i. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

ii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



ANEXO 05

Modelo de Declaração de Autenticidade

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de Pregão Eletrônico 030/2021, contém(êm) informação(ões) verídica(s).

- () RG dos sócios e/ou procuradores;
- () CPF dos sócios e/ou procuradores;
- () CNH dos sócios e/ou procuradores,
- () Assinatura dos signatários em procurações;
- () outros documentos (descrever)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, ____ de _____ de _____

(Município)

(assinatura)



ANEXO - 06
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº No dia e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Aos dias.....do mês de do ano dois mil e quinze, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade n.º.....,emitidos por..... e dos CPF n.º....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3337/2021 devidamente homologado, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº39/2013, de 08 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Mobiliários Escolares, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item/lote	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X						

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA COBRANÇA JUDICIAL



TESTEMUNHAS:

.....

.....